



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 329/GR/UFFS/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 310/GR/UFFS/2024 DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS PELO GRUPO CARREFOUR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação do Resultado Final do EDITAL Nº 310/GR/UFFS/2024, que trata sobre a seleção de bolsistas no Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis - PPGATS/UFFS, a partir de bolsas concedidas pelo Grupo Carrefour, conforme Termo de Cooperação para a concessão de bolsas de estudo e permanência Nº CRF PB 202404 631, com base na análise da Comissão de Bolsas designada pela PORTARIA Nº 3036/GR/UFFS/2023.

1 DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONTEMPLADOS

Nº	NOME
01	Alice da Silva Gonçalves
02	Félix Cidade do Prado

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS

2.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar na secretaria do Programa em 13 de maio de 2024:

I - formulário de cadastro de Bolsista (Anexo III), devidamente preenchido, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgats>Bolsas de Estudo> Editais de bolsa;

II - termo de Compromisso de Bolsista (Anexo IV), devidamente preenchido, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgats>Bolsas de Estudo> Editais de bolsa;

III - cópia de documento de identificação, com foto, e CPF;

IV - cópia de comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório) no município de Cerro Largo-RS ou em cidades no entorno, nas quais seja possível o deslocamento diário para as atividades no curso;

V - comprovação de titularidade de conta bancária corrente, com número de agência e número da conta corrente;

VI - comprovante de ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

VII - comprovante dos rendimentos familiares (igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*);

VIII - ser considerado negro ou negra em auferição pela comissão de heteroidentificação da UFFS;

IX - comprovante de que não ocupa cargo ou emprego público, ou ainda vínculo com empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo CARREFOUR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 10 de maio de 2024.

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN
Reitora em exercício